



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI N° 981/10, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados, incluídos e excluídos da Lei Municipal nº 966/09 de 30 de dezembro de 2009, Plano Plurianual, os anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 25 de outubro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal